



LEI Nº 140 de 06 de Maio de 1975.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00
(um mil cruzeiros) e dá outras providências.

EWALDO GUSTAVO KUHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir e doar à escola Básica São Tarcísio de São Bonifácio, material de esporte de Futebol de salão, Vooley e Basquete.

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a aquisição de que trata o artigo precedente, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, um Crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 - (um mil cruzeiros), assim classificados:

Educação e Cultura


Ensino do Primeiro Grau

3-1-2-0 : Material de Consumo

3-1-2-16: Material e utensílios escolares,
didáticos e desportivos R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 06 de Maio de 1975.


EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 06 de Maio de 1975.

RUY EVALDO SCHAUFLER
Secretário Substituto